



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.457/2002

“Revoga Lei Municipal n.º 1.439/2002, em todo seu teor”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais...

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada em todo seu teor, a Lei Municipal n.º 1.439/2002, que autoriza celebração de distrato de compromisso de compra e venda de imóvel.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia MT, 30 de Dezembro de 2002.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal